



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2023

DO OBJETO DE ANÁLISE

Foi solicitado Parecer Jurídico sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação para contratação de Empresa especializada para fornecimento de produtos em mdf para a decoração natalina 2023, conforme especificado, a serem utilizados em diversos espaços públicos do Município, com validade pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do Departamento de Cultura e das Secretarias Municipais de Ponte Serrada/SC.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, que dispõe: "É dispensável a licitação: II - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O objetivo é à ornamentação de pontos estratégicos (praças, escolas, prédios públicos) do Município, durante o momento festivo.

A decoração natalina embeleza o nosso Município na época das festividades, ambientando os espaços urbanos e incentivando a prática de passeios ao ar livre nos locais onde serão instalados os adereços, movimentando o comércio e serviços locais.

BASE LEGAL:

Trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição de itens em MDF para decoração natalina.

O valor estimado está dentro do limite estabelecido e não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final do exercício financeiro.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preço e convite se filia não só à dimensão econômica do Contrato. A lei determinou quer as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser dispensado pela Administração Municipal" (Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos, 15. Ed. São Paulo, Dialética, 2012, p.335).

Pelo Exposto, e a bem do serviço público, estando o processo de dispensa de licitação devidamente justificado e instruído com os documentos necessários a contratar nos termos da legislação específica, entendemos e opinamos pelo prosseguimento do feito até ulterior efetivação dos atos pertinentes a referida contratação.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na Proposta.

DA EMPRESA CONTRATADA

MIRTES ELISETE EIDT AMMON-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.464.667/0001-48, com sede na Rua João Paulo I, n. 380, Iporã do Oeste/SC, representada pelo Administrador Sr. Carlos Jorge Ammon.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total do serviço prestado: R\$ 9.470,00 (nove mil e quatrocentos e setenta reais);

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e a emissão da nota fiscal.

DO PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no Município de Ponte Serrada no local especificado na ordem de fornecimento.

A ordem de serviço será encaminhada por e-mail à empresa, quando o prazo inicia-se para a entrega dos produtos, de até no máximo 5 (cinco) dias para a entrega.

RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais. Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das atividades culturais: 05.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00

Ponte Serrada, 30 de outubro de 2023.

NADIA POLETTO
Secretaria de Educação

YAKO KAINA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

André Luiz Panizzi
OAB/SC 23.051
Assessor Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2023

DO OBJETO

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos em MDF para a decoração natalina 2023, conforme especificado, a serem utilizados em diversos espaços públicos do Município, de acordo com a necessidade do Departamento de Cultura e das Secretarias Municipais de Ponte Serrada/SC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista que a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos em MDF para a decoração natalina 2023, conforme especificado, a serem utilizados em diversos espaços públicos do Município, com validade pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do Departamento de Cultura e das Secretarias Municipais de Ponte Serrada/SC, o Parecer Jurídico com a fundamentação legal e que o valor que será pago está condizente com o valor de mercado, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 30 de outubro de 2023.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal